

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 3.057/2000

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas, e dá outras providências

EMENDA

Dê-se ao caput do art. 27 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano, a seguinte redação:

“Art. 27. Antes da elaboração do projeto de parcelamento, o empreendedor deve solicitar à autoridade licenciadora que defina, com base no plano diretor, na legislação urbanística municipal e demais normas federais e estaduais aplicáveis, as diretrizes para.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda retifica omissão do texto do Projeto, que não menciona outras normas federais e estaduais aplicáveis ao parcelamento.

Sala da Comissão, em 18/01/2006.

Deputado **Beto Albuquerque (PSB/RS)**